



PORTARIA Nº 171, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 54 de 23 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2017, Seção 2, página 12,

CONSIDERANDO

o Edital de Chamada Interna nº. 46, de 18 de setembro de 2019,
a Portaria n.º 997/ Reitoria, de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela proposição de construção de refeitório no Campus Irati que terá os seguintes membros:

Cleverson Sebastião dos Anjos, SIAPE 1853785

Osmar Ansbach, SIAPE 1999433

Jessé Murilo Costa, SIAPE 2001252

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I - Efetuar a inscrição do *campus* .

Para efeito de inscrição a Comissão local deverá preencher e enviar, em PDF e arquivo único, o Formulário de Inscrição (Anexo I), que contém as informações do *campus* – ficha de avaliação por critérios, com as seguintes documentações em anexo para o endereço eletrônico agif@ifpr.edu.br, no prazo estabelecido no item 8 deste edital:

Relatório do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, com número total de estudantes presenciais matriculados no *campus*;

Relatório do SIGAA para cursos técnicos integrados, subsequente e superior com o número de estudantes por cidade matriculados no *campus* e relatório do SISA para cursos de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* com número de estudantes por cidade matriculados no *campus*;

Declaração emitida pela secretaria acadêmica com o número de estudantes matriculados no *campus* com permanência integral (dois períodos de permanência, sendo um turno para aulas e o contraturno para atendimento com professores e ou realização de projetos

institucionais);

Georreferenciamento do *campus* com definição de sua localização e distância em relação ao centro da cidade (onde se encontram os restaurantes) - (Google Maps).

Declaração do COPE e planilha com nome e o quantitativo de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação em execução no *campus*;

Declaração da Direção Geral contendo o mapa do Plano Diretor ou foto da área onde será construído o refeitório, considerando o item "c", do item 5.1 deste Edital.

Apresentar contrapartida com lista de equipamentos e utensílios adquiridos pelo *campus* e/ou IPO (Informação de Previsão Orçamentária) de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição dos equipamentos; e

Termo de compromisso e responsabilidade da Direção do Campus em relação ao uso e finalidade do refeitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 02/10/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456392** e o código CRC **732A4839**.